

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 024/2022- SSPDF, nos termos do Padrão nº 14/2002, aprovado pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo nº 00050-00010237/2022-36
SIGGO: 047558

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.718/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por **CELSO WAGNER LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **RESTRITO LGPD** na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no Decreto nº 02, de 18 de janeiro de 2023, do Interventor Federal na Área de Segurança Pública do Distrito Federal, e a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 58.619.404/0008-14, doravante denominada CONTRATADA, com sede Avenida Moacir da Silva Queiroz, nº 380, Bairro: Universitário II - Paranaíba, Mato Grosso do Sul, CEP: 79.500-000, telefone: (11) 3728-4440 / (11) 3877-4000 / (11) 99647-4332, e-mail: licitacoes@sealtelecom.com.br, representada por **MARIA FERNANDA MADI WENZEL**, brasileira, portadora do RG nº **RESTRITO LGPD**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº **RESTRITO LGPD** na qualidade de Representante Legal, **RESOLVEM ADITIVAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 024/2022- SSPDF (100882354)**, cujo objeto consiste na implantação de solução digital de áudio e vídeo (vídeo wall) para modernização de ambientes da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), publicado no DODF nº 01, segunda-feira, 02 de janeiro de 2023, página 48, e DOU nº 02, terça-feira, 03 de janeiro de 2023, seção 3, com fulcro no art. 57, § 1 e § 2 da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, observada a Nota Técnica N.º 289/2022 - SSP/GAB/AJL e Nota Técnica N.º 1/2023 - SSP/SESP /SMT/CINF/DISUP/GRELA (103030911), em conformidade com as cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e do prazo de entrega do Contrato de Aquisição de Bens nº 024/2022- SSPDF (100882354), conforme itens a seguir:

2.1.1 Prorrogação do prazo de entrega contido no subitem 4.1, da cláusula quarta do referido contrato, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 25/11/2022, conforme solicitação da Contratada (100926128) e

a anuência do Gestor do Contrato (101608122), sem prejuízo da abertura de procedimento para apurar eventual responsabilidade pelo descumprimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022-SSPDF (95798721);

2.1.2. Prorrogação do prazo de vigência contido no subitem 8.1, da cláusula oitava do referido contrato, no período de 24/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24.101;

II – Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010;

III – Natureza da Despesa: 4.490.52;

IV – Fontes de Recursos: 132 e 100.

3.2 A despesa deverá ser atendida à conta de dotações a serem alocadas no orçamento do exercício de 2023, em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2023 - Lei distrital nº 7.171 de 01/08/2022; na Lei Orçamentária Anual de 2023 - Lei distrital nº 7.212, de 30/12/2022, e com o Plano Plurianual - PPA de 2020/2023, observada a vigência do Convênio nº 893.186/2019 MJSP x SSPDF.

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Aquisição de Bens nº 024/2022- SSPDF (100882354).

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

CELSO WAGNER LIMA

Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

MARIA FERNANDA MADI WENZEL

Representante Legal

Testemunhas:**MARCOS WESLEY BRANDINHO RIBEIRO**CPF: RESTRITO LGPD**MARINA VERAS PINTO**CPF: RESTRITO LGPD

Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA MADI WENZEL, Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Gerente de Contratos**, em 20/01/2023, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS WESLEY BRANDINHO RIBEIRO - Matr.1681334-0, Assessor(a)**, em 20/01/2023, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Integrada interino(a)**, em 20/01/2023, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=103693932 código CRC= **C4F8007F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF